

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202502/0048

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Odemira

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 979,05€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Atendimento ao Público; Registo de entrada de Correspondência; Apoio no tratamento de recibos a submeter à ADSE; Distribuição expediente; Arquivo de expediente; Receção e tratamento dos registos de férias, encaminhamento e registo das alterações autorizadas; Receção, registo e conferência dos requerimentos de faltas e licenças dos trabalhadores e da regime de parentalidade; Gestão da correspondência de documentação entre o setor dos recursos humanos e a chefia.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Odemira	1	Praça da República	Odemira	7630139 ODEMIRA	Beja	Odemira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Habilitação literária que permitiu o ingresso/acesso na carreira de assistente técnico. Experiência na área da gestão de recursos humanos, nomeadamente no âmbito da LTFP (tempos de trabalho e tempos de não trabalho e operacionalização do processo administrativo da medicina do trabalho)

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: A candidatura deverá ser formalizada via plataforma informática: <http://recrutamento.cm-odemira.pt/>

Contacto: 283320900

Data Publicitação: 2025-02-03

Data Limite: 2025-02-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Site do Município de Odemira
<https://www.cm-odemira.pt>

Texto Publicado em Jornal Oficial: Funções inerentes ao posto de trabalho: Atendimento ao Público; Registo de entrada de Correspondência; Apoio ao trabalhador no tratamento de recibos a submeter à ADSE; Distribuição e arquivo de expediente; Receção e tratamento dos registos de férias, encaminhamento e registo das alterações autorizadas; Receção, registo e conferência dos requerimentos de faltas e licenças dos trabalhadores e da regime de parentalidade; Gestão da correspondência de documentação entre o setor dos recursos humanos e a chefia. Nível habilitacional exigido: por referência, o 12.º ano de escolaridade, contudo, será considerada também a habilitação literária exigida à data do seu ingresso na carreira (grau de complexidade 2) ou para a qual transitou por determinação legal. 1 – Métodos de Seleção – parâmetros de avaliação e ponderação. 1.1- Nos termos do disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, na sua atual redação, doravante designada por Portaria, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) - com uma ponderação de 70% sobre a valoração final em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 5.º da Portaria; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – com uma ponderação de 30% sobre a valoração final, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º da Portaria. 1.2- Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: a) A habilitação literária/académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar. 1.2.1- HL= Habilitação Literária: onde se pondera a titularidade de grau escolaridade ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a) Grau habilitacional inferior ao 12.º ano – 14 valores b) Grau habilitacional – 12º. Ano de escolaridade – 18 valores. c) Grau habilitacional – superior ao da alínea anterior - 20 valores. 1.2.2- FP = Formação Profissional: Serão avaliadas as ações de formação/cursos e aperfeiçoamento profissional, até ao limite de 20 valores, realizados nos últimos três anos, relacionados com as funções a desempenhar: Este parâmetro servirá para determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pelos candidatos em se realizarem e se aperfeiçoarem profissionalmente, sendo atribuídos os seguintes valores às ações de formação diretamente relacionadas com as funções a desempenhar: a) Sem formação ou sem formação na área de faltas, férias e licenças e na área da segurança e saúde no trabalho – 10 valores; b) Até 100 horas de formação na área da faltas, férias e licenças e na área da segurança e saúde no trabalho – 15 valores; c) De 101 até 200 de formação na área da faltas, férias e licenças e na área da segurança e saúde no trabalho – 18 valores; d) Superior a 200 horas de

formação na área da faltas, férias e licenças e na área da segurança e saúde no trabalho – 20 valores; Sempre que o documento comprovativo de determinada ação/qualificação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: a) 1 dia = 6 horas b) 1 semana = 30 horas c) 1 mês = 120 horas Não sendo possível quantificar as ações de formação em termos de dias ou horas, atribuir-se-á 0,5 pontos por cada ação de formação. 1.2.3- EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e de acordo com a valoração definida da seguinte forma: a) Sem experiência – 0 valores; b) Até um ano – 10 valores; c) De um a três anos – 12 valores; d) De 4 a 10 – 15 valores; e) De 11 a 15 – 18 valores; f) Com 16 anos e mais - 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. 1.2.4- AD = Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar na Administração Pública/Local; a) Desempenho Inadequado – 9 valores; b) Desempenho Adequado – 15 valores; c) Desempenho Relevante – 18 valores; d) Desempenho Excelente – 20 valores; e) Suprimento da Avaliação: 10 valores. 1.3- Método de Seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. De acordo com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, a Entrevista Profissional de Seleção será realizada pelo Júri do concurso. A classificação a atribuir a cada um dos parâmetros mencionados resultará da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações daqueles parâmetros. 2 - Os candidatos que obtenham uma valoração, em qualquer um dos métodos de seleção, inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos do procedimento. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula final: Ordenação Final= 70% AC + 30% EPS

Observações

Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Deve ser detentor de vínculo de emprego público, e apresentar declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, relativa ao último período de avaliação homologada.
- Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias.

